


Bojico

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 06-11-2013

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Pelas 15:37h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

SALDO DE GERÊNCIA

O Executivo tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa, relativo ao dia 6 de novembro de 2013, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.663.885,31€	Total das Despesas Orçamentais		32.127.678,24€
Execução Orçamental	1.231.562,36€		Despesas Correntes	19.594.579,97€	
Operações de Tesouraria	432.322,95€		Despesas de Capital	12.533.098,27€	
Total das Receitas Orçamentais		32.006.335,16€	Operações de Tesouraria		2.315.952,45€
Receitas Correntes	27.866.865,74€		Saldo para o Dia Seguinte		1.615.239,53€
Receitas de Capital	4.078.523,02€		Execução Orçamental	1.110.219,28€	
Receitas Outras	60.946,40€		Operações de Tesouraria	505.020,25€	
Operações de Tesouraria		2.388.649,75€	Total...		36.058.870,22€
Total...		36.058.870,22€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ofício

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Presidente** disse que foi iniciado um processo de auditoria interna, que mobiliza todas as chefias do universo municipal, em simultâneo a um processo de proposição de reformas de organização, que terminava a 1.ª fase no dia 11 de novembro, com a entrega dos relatórios da auditoria e das propostas. Seguiu-se a 2.ª fase de debate e estudo da auditoria e das propostas de reforma, até ao final do mês de janeiro de 2014, que deveria ser de intenso estudo e debates sobre o que se estava a examinar, já que um processo de mudanças carecia de profundidade e de interação. Terminada essa 2.ª fase, entrariam na fase das deliberações das decisões políticas e formais, devendo esta terminar junto com a prestação de contas de 2013, de modo que a implantação da nova estrutura orgânica pudesse ocorrer no período entre o final do mês de abril e início do mês de maio de 2014. Disse ter imensa pressa nessa reforma, uma vez que considerava o desarranjo da estrutura e o consequente reflexo no desenvolvimento funcional por demais intensivo, aguardando respostas positivas dos funcionários e das suas chefias pelo desafio de propostas de melhorias dos serviços. Estava a tentar definir prioridades e escalonar a intensidade das urgências dos assuntos, dos mais aos menos urgentes, num universo em que tudo era urgente. Especialmente estava preocupado com as premências de Tesouraria, para pagamento de salários, de contribuições à Segurança Social, entre muitíssimas outras. Estabeleceu que todo esse processo de reestruturação e busca de soluções fosse sempre exaustivamente debatido em reuniões privadas, pelo recato que mereciam os assuntos, e que os resultados só deveriam ser publicamente conhecidos quando fossem decididos.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** disse que o PS desejava fazer uma oposição forte, rigorosa e sobretudo construtiva, de forma sustentada e fundamentada, de modo que pudesse contribuir para o desenvolvimento do Município de Aveiro, não só nas grandes questões de planeamento estratégico, como nas pequenas questões que afetavam o dia-a-dia dos munícipes.

Disse concordar com a grande questão que era a necessidade da reestruturação orgânica e do modo de funcionamento da CMA, o que achava fundamental, em razão do que havia ocorrido nos últimos anos. Apresentou a questão de em Eixo haver um rombo nos muros de contenção das águas, já várias vezes ponderado pela CMA e por outras entidades, mas ainda não resolvido, e que, caso ocorresse uma adversidade climática imponderável, poderia vir a provocar uma situação de infertilidade nos terrenos adjacentes, o que estava a deixar agricultores e habitantes preocupados. Outra questão de pormenor, mas a merecer algum cuidado, era a de que o desvio do trânsito causado pelas obras no Parque Infante D. Pedro carecia de melhor sinalização e reparos no piso, pois estava a causar transtornos aos motoristas e possíveis danos aos veículos. Ademais, vincou a posição de fazer oposição quer nos grandes temas quer trazendo as informações e reclamações dos munícipes, que os apresentavam aos Vereadores.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Rita Encarnação** apresentou os cumprimentos ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores e disse que, representando o Movimento Unidos por Aveiro, desejava desempenhar o mandato com uma oposição construtiva pelo Município.


Beirão

O Sr. Vereador **Dr. Nogueira de Lemos** iniciou por referir uma questão eminentemente política, que era sobre 2 declarações do Sr. Presidente, as quais não ouvira, mas lera, uma prestada à Rádio Terranova, como Presidente da CMA, e a outra enquanto vice-presidente da Associação Nacional dos Municípios, de que havia excesso de funcionários na CMA. Achava prematuro, dado que estava há apenas 15 dias do início do mandato, e que estava em curso a referida auditoria, dizer se havia ou não excesso ou falta de recursos humanos, uma vez que podia haver, simplesmente, um desajustamento na afetação desses recursos. Por ser prematuro, temia que declarações daquele teor pudessem provocar alguma desmotivação e até algum medo por parte dos funcionários, entendendo que tal comportamento poderia ser prejudicial para a produtividade do quadro de pessoal. Disse que apoiava as mesmas declarações, na parte em que o Sr. Presidente dissera que os cortes de funcionários nos municípios, determinados pelo Governo, era cego e destituído de bases sólidas.

Sugeriu, numa questão também de pormenor, que tinha aflorado no ato do exame prévio à documentação da reunião, que os documentos eram tramitados com despachos em que não se identificavam os autores. Sugeriu, a exemplo de outras entidades que assim resolveram o problema, que fosse instituído o uso de carimbos nominativos.

O Sr. Presidente esclareceu ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que as decisões de reforma ocorreriam em fevereiro e depois seguir-se-iam os trâmites para que a sua implantação ocorresse em abril/maio. E quanto ao problema da reparação dos muros, este era totalmente da responsabilidade da Administração Central, sendo nenhuma a responsabilidade do Município, embora a CMA estivesse a acompanhar e apoiar os municípios na tentativa de solução do problema. Disse que se estava a trabalhar junto aos órgãos responsáveis, pois era falsa a notícia de que não havia recursos, uma vez que estes existiam e o que ocorria era a má afetação das verbas orçamentadas.

Quanto ao que o Sr. Vereador Dr. Nogueira de Lemos referira como sendo minudências, disse que o Executivo tinha todo o interesse que esses problemas fossem apresentados e que não deviam aguardar os encontros nas reuniões para o fazer, mas que os apresentassem com a maior brevidade possível, fosse por mail, comunicação telefónica ou por outro meio, mas que os fizessem chegar para serem solucionados com rapidez. Sobre os números dos recursos humanos, disse que os conhecia com detalhes, de todos os municípios portugueses, em especial os da CMA, e que a auditoria não lhe iria dizer nada quanto aos números globais, mas diria quanto aos pormenores. E por conhecer esses números é que falara, na comissão parlamentar que estava a tratar do assunto, representando a Associação Nacional dos Municípios, que era um corte cego o que o Governo queria fazer, tendo sugerido que estudassem medidas para escalonar os cortes consoante as realidades de cada município. Disse que a reunião que teve com as chefias da CMA tinha sido excelente e motivadora e que desejava que na CMA não houvesse pessoal com medo, mas motivado, porque era certo que precisavam do pessoal, embora houvesse uma preocupação maior, que era a de não ter meios para honrar os pagamentos com o pessoal e com a Segurança Social, com as receitas correntes que a CMA tem atualmente, tendo já assumido perante os funcionários de que não haveria ordenados em atraso para estes, mas para o Presidente, os Vereadores e as chefias dos funcionários, caso viesse a ocorrer tal premência.

Em relação ao problema da identificação das rubricas apostas nos documentos por quem os despachava, e que não permitiam uma clara identificação do seu autor, disse que já havia sido emitida orientação para que fosse obtida uma solução que evitasse gerar despesas com aquisição de carimbos, por exemplo, em que o autor subscrevesse a sua rubrica com a sua identificação funcional ou o seu próprio nome, em letras legíveis e maiúsculas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo das eleições realizadas para a Presidência da CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro 2013/2017, referindo que se realizou a primeira reunião do Conselho Intermunicipal (a entidade que sucede na nova Legislação - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - ao anterior Conselho Executivo) do presente mandato autárquico 2013/2017, no dia 29 de outubro próximo passado, na sua Sede em Aveiro, com a presença de todos os onze Presidentes das Câmaras Municipais associadas.

Da ordem de trabalhos, destacou a eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro, para o mandato 2013/2017, que agora se inicia. Por unanimidade, foram eleitos os seguintes Presidentes de Câmara:

- Presidente: José Ribau Esteves (Aveiro);
- Vice-Presidente: Joaquim Batista (Murtosa);
- Vice-Presidente: António Coutinho (Sever do Vouga).

O Conselho Intermunicipal também deliberou sobre o Secretário Executivo Intermunicipal, sendo que essa proposta será apresentada para deliberação à Assembleia Intermunicipal, órgão com competência legal para tomar essa decisão e logo que esteja feita a sua instalação, cujo procedimento está já em curso.

O Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro reitera a sua aposta no crescimento da cooperação intermunicipal e da Região de Aveiro, dando seguimento aos muitos projetos e parcerias em curso, conquistando novas oportunidades, num exercício que queremos realizar com o crescente envolvimento das Forças Vivas e da Cidadania da Região de Aveiro.

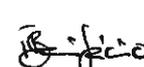
A próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no dia 25 de novembro, em Vagos.

CÂMARA MUNICIPAL

Foram apresentados ao Executivo os Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental relativos aos 1.º e 2.º trimestre de 2013 da TEMA-TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 15.º dos estatutos da referida empresa municipal.

JURÍDICA

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor das Resoluções Fundamentadas referentes às Providências Cautelares intentadas pelo STAL (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional), pelo

SINTAP (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos) e pelo SNPM (Sindicato Nacional de Polícias Municipais) sobre os Processos 833/13.8 BEAVR, 845/13.1 BEAVR e 876/13.1 BEAVR respetivamente, no âmbito das 40 horas semanais de trabalho, em que é Requerido o Município de Aveiro, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes, ratificar as Resoluções Fundamentadas em referência, conforme proposta n.º 26/2013, da Divisão Jurídica.

ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS

Na sequência da informação n.º 11/DEPO/2013, da Divisão de Estudos Projetos e Obras, relativa ao procedimento por concurso público urgente para a execução da empreitada de AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DA VERA CRUZ, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de novembro corrente, que aprovou a alteração ao projeto de estabilidade, bem como a aprovação dos erros e omissões, no valor de 131.491,88€ (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA.

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

No seguimento da informação n.º 153/DIE/2013, da Divisão de Infraestruturas e Equipamento, relativa à empreitada de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE AVEIRO, adjudicada à empresa Rosas Construtores, S.A., foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de novembro corrente, que autorizou a prorrogação do prazo da obra, por um período de 60 dias, a título gracioso.

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

No seguimento da informação n.º 152/DIE/2013, da Divisão de Infraestruturas e Equipamento, relativa à empreitada de REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE AVEIRO, adjudicada à empresa Rosas Construtores, S.A., foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de novembro corrente, que autorizou a prorrogação do prazo da obra, por um período de 60 dias, a título gracioso.

ECONÓMICO-FINANCEIRO

R. João

Com base na informação n.º 022/PF/10-201, da Divisão Económico-Financeira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de conta bancária específica na Caixa Geral de Depósitos, tendo em vista o cumprimento da Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação Centro-08-0560-FEDER-001005 “Gestão de Resíduos”, do Programa Operacional Regional do Centro para o Programa Operacional de Valorização do Território.

EDUCAÇÃO

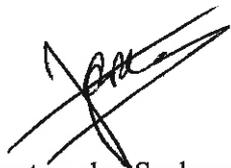
De acordo com a informação n.º 16/2013, do Núcleo de Educação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a minuta da adenda, anexa à supracitada informação, a celebrar no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santa Joana, em matéria de Educação.

EDUCAÇÃO

De acordo com a informação n.º 13/2013, do Núcleo de Educação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a minuta da adenda, anexa à supracitada informação, a celebrar no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de São Bernardo, em matéria de Educação.

EDUCAÇÃO

De acordo com a informação n.º 14/2013, do Núcleo de Educação, e considerando que na reunião de Câmara de 22 de abril passado foi aprovado o Plano de Transportes Escolares, que originou uma proposta técnica para aquisição de serviços de transportes escolares no concelho de Aveiro, para o ano letivo 2013-2014, com base na estimativa do ano letivo anterior, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, retificar o valor constante da informação n.º 12/2013, do Núcleo de Educação, de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), IVA incluído, para 100.000,00€ (cem mil euros), IVA incluído, e aprovar a plurianualidade da despesa, sendo para o período de outubro a dezembro de 2013, o valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), IVA incluído, e para o período de janeiro a junho de 2014, o valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), IVA incluído, e para o efeito, em 2013, serão utilizadas as Classificações Orgânica 0236 e Económica 020210 e a dotação disponível na GOP 2 212 2013/5003 5, denominada “Transportes Escolares – outras parcerias”; para 2014, deverá a citada GOP ser reforçada em 70.000,00€ (setenta mil euros), mediante alteração orçamental.


Beirão

Foi também deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.^a Paula Urbano Antunes, emitir parecer prévio favorável, mediante proposta inserta na informação n.º 60/CP/2013, e a abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E EMISSÃO DE CARTÕES TIPO PASSE, PARA O ANO LETIVO 2013/2014, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 24º do CCP, na sua redação atual, pelo valor base de 94.339,62 € (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), IVA incluído, e com única consulta à Rodoviária da Beira Litoral, SA., empresa do Grupo Comercial TRANSDEV, por ser este grupo o único titular das concessões atribuídas pelo Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres, bem como aprovar as peças do procedimento.

EDUCAÇÃO

De acordo com o proposto na informação n.º 15/2013, do Núcleo de Educação, e para atender às indicações do Tribunal de Contas, contidas no ponto 2 do ofício DECOP/UAT.2/4283/2013, de 17 de outubro de 2013, foi deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação datada de 25 de julho de 2013, que aprovou o valor de 1.141.103,60 (um milhão, cento e quarenta e um mil, cento e três euros e sessenta cêntimos), e tendo em consideração o mesmo número estimado de 393.484 refeições e o mesmo número de dias, a um preço unitário de 2,70€, aquele valor passará a ser de 1.062.406,80€ (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e seis euros e oitenta cêntimos), que acrescido de IVA à taxa legal em vigor importará no montante final de 1.306.760,36€ (um milhão, trezentos e seis mil, setecentos e sessenta euros e trinta e seis cêntimos).

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 4 de novembro de 2013, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Dr.^a Rita Encarnação, nomear os seguintes membros, para representar o Município de Aveiro, nas entidades abaixo indicadas:

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DO CARVOEIRO-VOUGA

Assembleia Intermunicipal: Eng.º Ribau Esteves; Eng.^a Raquel Castro Madureira; Sr. Jorge Ratola.

PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, SA

Assembleia-geral: Doutor Jorge Campino

Conselho de Administração: Eng.º Ribau Esteves.

ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, SA

Conselho de Administração: Eng.^a Raquel Castro Madureira;

Assembleia-geral: Eng.º Ribau Esteves.

FUNDAÇÃO ANTÓNIO PASCOAL

Dr. Miguel Capão Filipe

RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO

Conselho Estratégico: Eng.ª Raquel Castro Madureira

TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL

Dr. Miguel Capão Filipe

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS

Dr. Miguel Capão Filipe.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE AVEIRO

Doutor Jorge Campino.

COMARCA DO BAIXO VOUGA

Eng.º Ribau Esteves.

FUNDAÇÃO GRAÇA GONÇALVES

Dr. Miguel Capão Filipe.

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Sr. Jorge Ratola.

COMISSÃO CONCELHIA DE SAÚDE

Dr. Miguel Capão Filipe.

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE AVEIRO DE CALOUSTE GULBENKIAN

Conselho Geral: Eng.º Ribau Esteves.

LUSITÂNIAGÁS, SA

Sr. Jorge Ratola.

MATADOUROS DA BEIRA LITORAL

Sr. Jorge Ratola.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Doutor Jorge Campino.

BIBLIOTECAS E ARQUIVO HISTÓRICO

De acordo com a proposta n.º 13/DMBPCT/2013, do Serviço de Biblioteca e Arquivo Histórico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a organização da 7.ª Edição das Jornadas de História Local Património Documental, evento que irá decorrer no edifício-sede da Assembleia Municipal, no dia 15 de novembro de 2013.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

De acordo com a proposta n.º 13/2013, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do Programa Comemorativo do 24.º Aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança, cujos conteúdos se encontram anexos à referida proposta, bem como autorizar a utilização do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, durante o período da manhã, disponibilizar equipamento de som e apoio técnico.



Bejeico

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 74/2013, do Serviço de Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos superiores proferidos no âmbito do processo de transferência do agregado familiar de ARLETE FIGUEIREDO R. A. CAVADAS e remeter o processo para a Divisão Jurídica - Notariado, para a emissão de novo contrato de arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 71/2013, do Serviço de Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao despejo imediato do agregado familiar de PAULA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES, da habitação sita na Urbanização de Eixo.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 73/2013, do Serviço de Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do contrato de arrendamento do agregado familiar de MARIA HELENA FERREIRA SILVA REIS, residente no Bairro da Quinta da Bela Vista, e que o processo seja remetido para a Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária para a instrução do processo de venda do respetivo terreno.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS

De acordo com a proposta n.º 5, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos espaços do Centro Cultural e de Congressos, no dia 15 de novembro, à Federação Distrital do Partido Socialista, cobrando as despesas de funcionamento.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por ajuste direto n.º 13/10, para adjudicação da empreitada de AMPLIAÇÃO/REABILITAÇÃO DA EB1 DA GLÓRIA, e na sequência da deliberação do Executivo, de 12 de setembro próximo passado, que autorizou a execução dos trabalhos não previstos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato n.º 99/2012.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por concurso público n.º 4/11, para adjudicação da empreitada PARQUE DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO – REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL, e na sequência da deliberação do Executivo de 25 de julho próximo passado, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato n.º 56/2012.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

De acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de novembro de 2013, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.^a Paula Urbano Antunes, e o voto contra da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Encarnação, anular a deliberação que aprovou a fixação das taxas, de IMI, Derrama, Participação Variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o Município de Aveiro, referente aos anos económicos de 2014 a 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente apresentou ao executivo a proposta datada de 4 de novembro corrente, que a seguir se transcreve:

“IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - 2014

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a utilizar a taxa mínima de IMI;
2. Estando a iniciar-se o mandato 2013/2017 entendemos que é necessário proceder a um estudo profundo sobre todas as incidências do IMI e sobre a estrutura deste imposto nas suas diferentes componentes;
3. O Município tem de criar as suas receitas próprias e necessárias e, nesta, o Imposto Municipal sobre Imóveis tem especial relevância no que concerne ao suporte das despesas correntes e de capital;
4. Nos termos do disposto no n.º 1, do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Declaração de Retificação n.º 4/2004, de 9 de janeiro, *"o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam"*;
5. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º do CIMI, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, *"as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:*
 - a) Prédios rústicos: 0,8%;
 - b) Prédios urbanos: 0,5 % a 0,8 %;
 - c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do GIMI: 0,3 % a 0,5 %";
6. Nos termos do disposto no n.º 2, do referido artigo 112.º, do CIMI, *"tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa"*;
7. A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º, pertence à Assembleia Municipal nos termos do n.º 5 do mesmo artigo do CIMI;
8. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a competência da Assembleia Municipal em matéria de fixação, nos termos da lei, de taxas municipais e fixação dos respetivos quantitativos, é exercida sobre proposta da Câmara Municipal;
9. Nos termos do disposto no n.º 13, do dito artigo 112.º, do CIMI, *"as deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direção-Geral das Contribuições e Impostos*

para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de novembro”.

Proponho:

1. Que, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, se fixem as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no Município de Aveiro, em 2013:

- i. prédios rústicos: 0,8%
- ii. prédios urbanos: 0,65%;
- iii. prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%;

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-8/2011, de 30 de dezembro, e alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

3. Que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do referido artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.”

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, e o voto contra da Senhora Vereadora Dr.ª Rita Encarnação, aprovar a presente proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente apresentou ao executivo a proposta datada de 4 de novembro corrente, que a seguir se transcreve:

“DERRAMA - 2014

Considerando que:

1. A estrutura orçamental do Município de Aveiro exige a existência de receitas próprias e suficientes que permitam fazer face às despesas correntes e de capital, garantindo o funcionamento de todos os serviços e a realização de investimentos promotores do desenvolvimento integrado do Município e da qualidade de vida dos Cidadãos;

2. De acordo com as alterações introduzidas ao regime financeiro das Autarquias pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e também da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) se pretendeu reformar o sistema de financiamento autárquico, num esforço para reduzir a dependência dos Municípios das transferências anuais do Orçamento do Estado;



3. Uma das inovações do novo regime da lei das Finanças Locais consistiu no facto de a derrama a lançar pelos Municípios passar a ter como base de incidência o lucro tributável dos sujeitos passivos, encontrando-se agora estabelecido um limite para a referida taxa, que não poderá ultrapassar 1,5% do lucro tributável;

4. Se tem verificado uma redução global da receita no Município de Aveiro;

5. Nos termos, do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, e estabelece o novo regime financeiro dos municípios, "*Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.*"

6. O plano de investimentos para o próximo ano 2014, que está em fase de estruturação, tem em primeiro lugar que dar continuidade às Grandes Opções do Plano e do Orçamento da CMA para 2013, assumindo uma relevante dimensão financeira, e financiando vários projetos e obras em curso ou em fase de lançamento, financiadas por Fundos Comunitários do QREN 2007/2013;

7. Por outro lado, no âmbito das suas responsabilidades enquanto parceiro ativo e líder da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, o Município de Aveiro é beneficiário e corresponsável pela execução material e comparticipação financeira de outro vasto conjunto de obras e intervenções públicas com expressão relevante na qualidade de vida dos nossos Municípios. Entre essas intervenções no Município de Aveiro que exigem comparticipações financeiras da CMA, estão várias que se integram, nos projetos do Parque da Ciência e Inovação, do Programa Polis Litoral Ria e Aveiro, da empresa Aguas da Região de Aveiro, da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, da Turismo do Centro de Portugal e do Grupo de Ação Costeira da Região de Aveiro;

8. O aproveitamento do QREN 2007/2013, nomeadamente a execução dos compromissos assumidos, exige a capacidade de assegurar a devida contrapartida nacional para que os investimentos se concretizem;

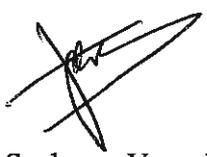
9. Na estrutura da receita do Município a derrama tem tido uma presença relevante (embora com uma quebra muito acentuada nos últimos anos), reforçando a capacidade financeira do Município para financiar importantes obras, nomeadamente ao nível da qualificação urbana, entre outras.

Proponho:

1º. Que ao abrigo do referido n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal de Aveiro delibere aprovar uma derrama para cobrança no ano de 2014 no valor de 1,5%;

2º. Que esta proposta seja aprovada em minuta e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

3º. Que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do referido artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro."


B. Feio

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Dr.^a Rita Encarnação, aprovar a presente proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente apresentou ao executivo a proposta datada de 4 de novembro corrente, que a seguir se transcreve:

“TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - 2014

Considerando que:

1. A Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), cuja fixação decorre do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, é fixada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas de comunicações e outras, aos seus clientes;

2. O referido percentual da TMDP é aprovado anualmente e fixado pelo Município, não podendo ultrapassar o valor de 0,25%;

3. O valor da TMDP é cobrado pelos operadores e deve ser entregue na totalidade aos Municípios, a fim de suportar os encargos referentes à utilização do solo e subsolo para a passagem das infraestruturas necessárias à prestação do serviço;

4. Estando a iniciar-se o mandato 2014/2017 e sendo escassa a informação sobre a aplicação da TMDP no Município de Aveiro, entendemos que é necessário proceder a uma análise profunda sobre as incidências da TMDP nas suas diferentes componentes;

Proponho:

1.º Que a Câmara Municipal de Aveiro delibere aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para cobrança no ano de 2014, no valor de 0,20%;

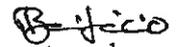
2.º Que esta proposta seja aprovada em minuta e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.^a Paula Urbano Antunes, e o voto contra da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Encarnação, aprovar a presente proposta.

Período de Intervenção do Público

O Sr. **Presidente** interrompeu a ordem de trabalhos e deu lugar às intervenções do público.

O Sr. **Porfírio Almeida** disse que as valetas em Mataduços oferecem perigo aos peões e que a rua que liga Mataduços ao Paço não tem passeios, que poderiam ser como alguns das ruas da Vera Cruz, com 20 ou 30



em. Lembrou que os recursos humanos podiam ser produtivos e que deviam receber bom tratamento pelo empregador, que se devia preocupar no sentido de que fossem evitadas as injustiças.

O Sr. **João Claro** cumprimentou o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, disse que era funcionário cedido à ADRA e louvou o facto de ter sido convocada uma reunião com todos os funcionários do universo da CMA. Reconhecia a necessidade do trabalho coletivo e que sentia pena que a Cidade de Aveiro estivesse tão mal cuidada e que era importante que todos trabalhassem para melhorar a vida em Aveiro.

O Sr. **Barbosa** chamou a atenção para 2 projetos aprovados de grande interesse para a Glória e Vera Cruz, na Praça do Peixe e na Rua do Gravito.

O Sr. **Fernando Neto** felicitou o executivo e lembrou o rombo na margem direita da represa da área da Portucel, referido-se à inundação e aos danos provocados nos terrenos do Baixo Vouga.

O Sr. **Ernesto Barros** quis saber para quando seria feita a regularização do estrangulamento da EN 109, junto ao Pingo Doce. Referiu algumas questões relativas à Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, e que esta só poderia entrar em funcionamento quando tivesse acessos condignos. Lembrou a intervenção, na Assembleia Municipal, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Eirol sobre as águas da ribeira que estavam a ser poluídas pela quantidade de plásticos que ficava encostada à vedação da estação de tratamento, e que por lá se juntavam milhares de gaivotas.

O Sr. **José Furão**, residente em Aradas, disse que na Rua Nova de Santiago, onde a Câmara é também condómina, a porta da entrada de um dos blocos, regra geral, era aberta aos pontapés, e que este assunto era do conhecimento dos serviços. Falou também das árvores lá existentes, que estavam a prejudicar a iluminação, necessitando de intervenção. Referiu-se à insegurança da saída do parque de estacionamento sob a Praça Marquês de Pombal, pois o gradeamento existente ao seu redor não era seguro.

A Sr.^a **Susana Barbosa**, residente na Freguesia da Vera Cruz, e empresária, felicitou o novo Executivo e apesar de que não dispunha de muito tempo livre, gostava de participar e apoiar iniciativas relacionadas com o Pelouro da Cultura, na pessoa do Dr. Capão Filipe, que sabia ter ficado com aquela área. Sugeriu que fosse ponderada a possibilidade das reuniões públicas se realizarem à noite.

O Sr. **António Alves Pinto** saudou o Sr. Presidente e felicitou o novo Executivo. Disse que faltavam letras em algumas estátuas da cidade, como por exemplo nas do Marnoto e do José Rabumba, e que todas deveriam ser limpas. Referiu que as faturas de consumos d'água eram elevadas e que havia de ser feita alguma coisa sobre isto, junto à ADRA. Falou da existência de zonas maltratadas, referindo-se à existência de verdadeiras *selvas*, tendo assim denominado a grande quantidade de vegetação em excesso nas áreas verdes da Cidade, e alertou para os vidros partidos, por trás da estação dos comboios. Manifestou preocupação quanto ao estacionamento subterrâneo, que chamou de *bunker*, da Avenida Dr. Lourenço Peixinho e pediu para que não se avançasse com a obra.

O Sr. **Presidente** cumprimentou o público e passou a responder a cada um dos intervenientes.

capacidade financeira, que naquele momento tinha como preocupação honrar os nossos compromissos financeiros mais básicos.

Disse ter registado as preocupações quanto às faturas de água, dos vidros partidos atrás da estação dos comboios, dos problemas de patrulhamento e do esquecimento das figuras públicas de Aveiro, e informou que os trabalhadores dos serviços já estavam a recompor as áreas verdes da cidade, referidas como *selvas*.

Quanto à preocupação sobre o estacionamento subterrâneo, que iria ser construído na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, referido como *bunker*, deixou claro que não aconteceria, e que seria realizado um trabalho junto dos comerciantes e com a Associação Comercial para requalificar a Avenida.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de novembro de 2013, que a seguir se transcreve:

“TÍTULO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE (2013/2017)

Considerando,

Que às Câmaras Municipais estão cometidas múltiplas atribuições e competências, das quais resulta intensa atividade e tramitação de um elevado número de processos;

Que a delegação de competências constitui um instrumento de simplificação destinado a conferir eficácia à gestão administrativa, permitindo imprimir mais celeridade aos processos e simplificar procedimentos, de modo a responder rapidamente às solicitações dos cidadãos;

Que, a delegação e a subdelegação de competências estão consagradas na legislação em vigor, que estabelece de forma clara as matérias delegáveis no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação,

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Delegue no seu Presidente, para o mandato de 2013 a 2017, as competências relativas às matérias que se indicam, reguladas pela legislação, que também se refere:

I. REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

De acordo com o disposto nos artigos 32.º, 33.º e 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências previstas no artigo 33.º e 39.º da citada Lei, com exceção das alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º do mesmo diploma.

II. EM MATÉRIA URBANÍSTICA E MATÉRIA CONEXA

1. No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 julho, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo


RJUE

Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, adiante designado por RJUE, as seguintes competências:

- a) Conceder licenças administrativas, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, nomeadamente:
- Operações de loteamento;
 - Obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;
 - Obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;
 - Obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
 - Obras de reconstrução sem preservação das fachadas;
 - Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
- b) Aprovação da informação prévia (cfr. n.º 4 do artigo 5.º);
- c) Certificar a verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de Registo Predial, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 6.º;
- d) Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 7.º;
- e) Emitir certidão da promoção de consultas, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º-B;
- f) Aprovar informações prévias, nos termos e limites fixados nos artigos 14.º e 16.º;
- g) Notificar o proprietário e demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento de informação prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 14.º;
- h) Conceder licença parcial para construção da estrutura, imediatamente após a entrega de todos os projetos das especialidades e outros estudos e desde que se mostrem aprovados e prestada caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 23.º;
- i) Alterar as condições da licença ou comunicação prévia de operação de loteamento desde que tal operação se mostre necessária à execução de plano municipal de ordenamento do território, plano especial de ordenamento do território, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária ou área de reabilitação urbana, nos termos previstos no artigo 48.º;
- j) Emitir certidões, nos termos previstos nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 49.º;

- k) Alterar as condições da licença ou comunicação prévia de obras de urbanização desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal de ordenamento do território, plano especial de ordenamento do território, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária ou área de reabilitação urbana, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 53.º;
- l) Responder ao pedido formulado pelo tribunal no âmbito da execução de obras de urbanização por terceiros conforme n.º 3 do artigo 85.º;
- m) Designar os técnicos para a composição da comissão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 65.º;
- n) Promover a publicitação da emissão do alvará de licença de loteamento, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º;
- o) Prestar informação, nos termos e para os efeitos previsto no artigo 110.º;
- p) Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;
- q) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120.º;
- r) Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º;
- s) Aprovar a alteração dos termos e condições da licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, prevista no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE;
- t) Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, prevista no n.º 3 do artigo 89.º bem como a nomeação dos técnicos para a realização da vistoria, nos termos do artigo 90.º do RJUE;
- u) Autorizar o pagamento fracionado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de loteamento, emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização, e pela emissão do alvará de licença parcial, nos termos previstos no artigo 117.º n.º 2 do RJUE.

2. As licenças, autorizações, comunicações e outros atos da competência da Câmara Municipal previstos no RJUE e em outros diplomas, que possam ser objeto de delegação.

III. EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EM MATÉRIA FISCAL

- 1. Autorizar a realização de despesas até ao limite de 748.196,00 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado simplesmente por CCP), aprovado pelo

Bojico

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por via do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do mesmo CCP;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respectivo procedimento, incluindo a outorga do contrato, prevista no artigo 106.º do CCP, bem como em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante;
 3. No âmbito do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), proceder à abertura de contas bancárias, a que se refere o ponto 2.9.10.1.2 (cfr. Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação);
 4. Promover a cobrança coerciva das dívidas à Autarquia, provenientes de taxas, encargos e mais-valias e demais receitas de natureza tributária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 56.º da Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2207 de 15/01, com as sucessivas alterações e ainda em vigor;
 5. Exercer as competências previstas nas alíneas b) a j) do n.º 1 do artigo 10.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação.

IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS EM VIGOR

Praticar todos os atos previstos nos Regulamentos Municipais cuja delegação de competências não esteja, legal ou regulamentarmente, excluída, a saber Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas; Regulamento Municipal da Taxa Municipal de Proteção Civil; Regulamento Municipal de Inspeção e Manutenção de ascensores; Regulamento Municipal das Habitações Sociais, Regulamento Municipal de Feiras; Regulamento Municipal de Ruído; Regulamento para Ocupação e Utilização dos Espaços Existentes no Centro Cultural e de Congressos; Regulamento Sobre o Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas; Regulamento para Transportes de Índole e Fruição Turística no Município de Aveiro; Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Aveiro; Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro; Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro; Regulamento de Venda Ambulante no Município de Aveiro; Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro; Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Aveiro; Regulamento de Gestão dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro.

V. OUTRAS MATÉRIAS

1. Assinar de todas as autorizações que forem processadas no corrente ano, relativas a vencimentos de todos os trabalhadores da autarquia, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, subsídios para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos eleitos de todos os Órgãos do Município, processamento de vencimentos e outras remunerações, despesas com formação e gestão das respetivas verbas;
2. As previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro que sejam passíveis de delegação;

3. As previstas na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento, ou nos diplomas legais que a vierem a substituir ou alterar, e que sejam passíveis de delegação;
4. Autorizar a reposição mensal e a reconstituição dos fundos de maneio;
5. Aceitar cauções prestadas por adjudicatários de obras municipais, loteadores e semelhantes, assim como autorizar o respetivo cancelamento;
6. Despachar todos os pedidos de licenças de vendedores ambulantes e suas renovações;
7. Autorizar a criação e a extinção da actividade de guarda-nocturno e bem assim decidir pedidos de licenciamento bem como aplicação das respectivas coimas, relativamente aos acampamentos ocasionais, exploração de máquinas de diversão, realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos e realização de fogueiras e queimadas., nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-lei n.º 114/2008, de 1 de julho;
8. Autorizar a concessão de licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, exceto no que diz respeito ao licenciamento de actividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes, conforme a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
9. Despachar todos os assuntos relacionados com os cemitérios (concessão de licenças para obras, inumações, trasladações, cedências de ossários, averbamentos, prescrições, etc.), despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respetivos averbamentos, conceder alvarás e despachar os pedidos de inscrição de técnicos, à excepção dos Cemitérios cuja gestão tenha sido delegada na respectiva Junta de Freguesia, através de Protocolo de Delegação de Competências;
10. No âmbito das medidas “Contrato Emprego Inserção” e “Contrato Emprego e Inserção+”, a competência para a apresentação de candidaturas municipais (cfr. Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redacção da Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril);
11. As previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de março e Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que atribui à Câmara Municipal as seguintes competências:
 - a) A prevista no n.º 1 do artigo 14.º, para propor, por despacho, a declaração de utilidade pública, ao Membro do Governo responsável pela área das florestas, de infraestruturas e terrenos necessários à execução destas, desde que inscritas nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, previstas no n.º 2 do artigo 12.º, como redes de faixas de gestão de combustíveis, mosaico de parcelas de gestão de combustível, rede viária florestal, rede de pontos de água, rede de vigilância e deteção de incêndios, rede de infraestruturas de apoio ao combate;

Rejico

- b) A prevista no n.º 3 do artigo 15.º, para, no caso de se verificar o incumprimento do aí aludido, notificar as entidades responsáveis pela rede viária, rede ferroviária, linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão, alta e média tensão, bem como os proprietários ou detentores sob qualquer título válido, de terrenos confinantes a edificações ou equipamentos, para que providenciem a gestão de combustíveis nas faixas de terreno correspondentes;
- c) A prevista no n.º 4 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustíveis, com a faculdade de, posteriormente, se ressarcir, quando se verifique o incumprimento nos termos do número 3 do mesmo artigo 15.º;
- d) A prevista no n.º 10 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustíveis, com a faculdade de, posteriormente, se ressarcir desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, se, nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos nessa faixa, não procederem, voluntariamente, à gestão de combustível até ao dia 15 de Abril de cada ano;
- e) A prevista no n.º 11 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com faculdade de ressarcimento, nos parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio, parques e polígonos industriais, plataformas de logística e aterros sanitários, inseridos ou confinantes com espaços florestais, que não cumpram a sua obrigação de gestão de combustíveis e sua manutenção ou não disponham de entidade gestora responsável;
- f) A prevista no n.º 3 do artigo 21.º: para, no caso de incumprimento do disposto no artigo 15.º, notificar, no prazo máximo de dez dias após conhecimento, os proprietários ou entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado o efeito a que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º estão obrigados, e também dos procedimentos seguintes, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dando do facto conhecimento à Guarda Nacional Republicana;
- g) A prevista no n.º 4 do artigo 21.º: para, decorrido o prazo conferido nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 21.º, executar os trabalhos devidos, sem necessidade de qualquer formalidade, notificando, posteriormente, as entidades faltosas, para, no prazo de 60 dias, procederem ao pagamento dos custos correspondentes;
- h) As previstas no n.º 5 e 6 do artigo 21.º: para, decorridos os 60 dias previstos no número anterior, sem que se tenha verificado o pagamento correspondente, extrair certidão de dívida e, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cobrá-la em processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

Beirão

- i) A prevista na al. c) do n.º 1 do artigo 24.º: para se substituir, com a faculdade de posterior ressarcimento, aos proprietários e outros produtores florestais, na sinalização das zonas críticas, nos termos da alínea b) do artigo 22.º;
 - j) A prevista no n.º 2 do artigo 27.º: para licenciar a realização de queimadas;
 - k) A prevista no n.º 2 do artigo 29.º: para autorizar a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos espaços rurais, durante o período crítico, definido por portaria do Ministro da Agricultura, do desenvolvimento Rural e das Pescas;
 - l) A prevista no n.º 1 do artigo 37.º: para fiscalizar o cumprimento das disposições do mesmo diploma;
 - m) A prevista no n.º 1 do artigo 40.º: para levantamento dos autos de contraordenação previstos no artigo 38.º;
 - n) A prevista no n.º 3 do artigo 40.º: para instrução dos processos de contraordenação previstos nas alíneas a), b), c), d), o) e p) do n.º 2 do artigo 38.º.
12. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril (relativo à proteção do relevo natural, solo arável e revestimento vegetal), nomeadamente, para a emissão da licença prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º, bem como para a emissão do parecer referido no n.º 2 e 3 do artigo 2.º do citado diploma;
 13. A responsabilidade pelo gabinete técnico florestal, previsto que está no n.º 4 do artigo 3.º - D do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro;
 14. A competência para a pronúncia ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho (diploma que aprova o regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização), na sequência de consulta feita pelo ICNF, IP (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas);
 15. As competências previstas no artigo 66.º e no artigo 70.º, n.º 1, ambos, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (na sua atual redação, em concreto na que resulta do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho), que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, que atribui competências aos municípios para a fiscalização do cumprimento do referido diploma e para a instrução dos processos de contraordenação e decisão da aplicação da coima e sanções acessórias;
 16. Representar ou designar representante da Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Oitava do Protocolo, celebrado entre o Município de Aveiro e a ARH – Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P., através do qual foi delegada na autarquia a gestão dos recursos hídricos nos canais urbanos da Ria de Aveiro;
 17. As competências previstas em matéria de obras em prédios arrendados, designadamente as previstas nos artigos 13.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto (diploma que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados);
 18. As competências previstas em matéria de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, designadamente ordenar o pagamento de indemnizações decorrentes de danos causados a terceiros no termos da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;

T. Feio

19. As competências previstas em matéria de defesa do património cultural, designadamente as constantes da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

MAIS PROPONHO QUE,

- a) As competências indicadas nos pontos anteriores possam ser subdelegadas nos Vereadores, sempre que legalmente admissível, conforme o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Câmara, o exercício de funções pelo seu substituto legal, abranja os poderes ora delegados pela presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo
- c) A delegação ora proposta seja válida até ao final do presente mandato, excetuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo.

FINALMENTE REFERE-SE O SEGUINTE:

- a) Das limitações e permissões da delegação/subdelegação de competências:

Os poderes delegados e subdelegados ficam sujeitos às limitações legais decorrentes da lei, designadamente as previstas no artigo 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo.

- b) Do recurso:

Das decisões tomadas pelo Presidente ou pelos Vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa, conforme resulta do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O recurso para a câmara municipal anteriormente referido pode ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo de 30 dias após a sua receção, nos termos do consagrado no n.º 3 do citado artigo 34.º.

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr.ª Rita Encarnação, aprovar esta proposta.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do Procedimento por Concurso Público n.º 4-A/13, para adjudicação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de outubro próximo passado, que determinou a não renovação do contrato n.º 100/2012.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do Procedimento por Ajuste Direto n.º AD/RT/DIE_MEO-242/2013 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNEUS DURANTE 3 ANOS, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, adjudicar o procedimento ao único concorrente que apresentou proposta DELFIM LEMOS

AZEVEDO & FILHOS, LDA., pelo preço contratual de 9.242,34€ (nove mil, duzentos e quarenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do Procedimento por Ajuste Direto N.º AD/PP/DAC-2/2013, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO FERNANDO TÁVORA, adjudicado à GRUPNOR – GRUPO PORTUGUÊS DE ELEVADORES DO NORTE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Proposta DEF n.º 021/2013, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE ELEVADORES ATÉ FINAL DO ANO DE 2013, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 26 de setembro de 2013, que adjudicou o procedimento ao GATECI - GABINETE TÉCNICO DE INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO, LDA., pelo valor de 17.192,00 € (dezassete mil, cento e noventa e dois euros), acrescido de IVA, e que aprovou a minuta do contrato.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao Procedimento por Ajuste Direto n.º 30/2013, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, adjudicar ao único concorrente convidado CRAVO, FORTES, ANTÃO & ASSOCIADOS, SROC, LDA., pelo preço contratual de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA, e dispensar a redução do contrato a escrito.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao Procedimento por Ajuste Direto n.º 28/2013, para a empreitada PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/PDS/CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PARQUE LÚDICO (REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO HORTO) – TRABALHOS A MAIS, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, adjudicar ao único concorrente convidado BINÓMIO ELEVADO, LDA., pelo preço contratual de 7.384,53€ (sete mil, trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA, e dispensar a redução do contrato a escrito.


CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao Procedimento por Ajuste Direto n.º 22/12 para a empreitada PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/PDS/CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PARQUE LÚDICO (REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO HORTO), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 12 de julho de 2013, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo da referida empreitada até ao final do mês de setembro de 2013.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a informação n.º 57/CP/2013, referente ao Procedimento por Ajuste Direto n.º 14/13 da empreitada de CONSTRUÇÃO DA CASA DO GUARDA DO SEMINÁRIO DE SANTA JOANA PRINCESA, foi deliberado, por unanimidade, revogar a decisão de contratação autorizada por deliberação de 29/11/2012.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Proposta DEF n.º 020/2013, referente a INOVAÇÕES NO PARQUE DA SUSTENTABILIDADE – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O FORNECIMENTO DO «SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS NO PARQUE DA SUSTENTABILIDADE», foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 16 de setembro de 2013, que aprovou a minuta do contrato.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao Procedimento por Ajuste Direto n.º 31/13, para a empreitada PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/PDS/CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CIENTÍFICA – TRABALHOS A MAIS, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, adjudicar ao único concorrente convidado, a COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., pelo preço contratual de 35.401,95€ (trinta e cinco mil, quatrocentos e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e aprovar a minuta do contrato.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao Procedimento por Ajuste Direto n.º 29/2013, para a empreitada PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/PDS/BAIXA DE SANTO ANTÓNIO - REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL - LIGAÇÃO COM A OBRA DO EEAFAC - EDIFÍCIO E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CIENTÍFICA, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge

Campino, Eng.^a Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.^a Paula Urbano Antunes, adjudicar ao único concorrente convidado, a ARQUIJARDIM, S.A., pelo preço contratual de 5.338,21€ (cinco mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA, e dispensar a redução do contrato a escrito.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao Procedimento por Ajuste Direto n.º 25/2013, para a empreitada REABILITAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DO 1º CICLO DE NARIZ, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.^a Paula Urbano Antunes, ratificar o despacho do Senhor Presidente que adjudicou ao único concorrente convidado VENEMETAL – CONSTRUÇÕES METÁLICAS E ALUMÍNIOS, LDA., pelo preço contratual de 8.208,00€ (oito mil, duzentos e oito euros), acrescido de IVA, e dispensar a redução do contrato a escrito.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao Procedimento por Concurso Público n.º 17/10, para a empreitada SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR NA AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.^a Paula Urbano Antunes, adjudicar ao concorrente ordenado em primeiro lugar ARMANDO & FÁTIMA – EMPREITEIROS, LDA., pelo preço contratual de 16.361,18€ (dezasseis mil, trezentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA, e aprovar a minuta do contrato.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a informação n.º 56/CP/2013, referente ao Procedimento por Concurso Público n.º 05/13 da empreitada de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CACIA, adjudicada à RIBEIROESCALA – CONSTRUÇÕES, LDA., foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5240/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 504/1986, em nome de MANUEL RODRIGUES GONÇALVES, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 3752/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º

Beirão

162/1986, em nome de MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO CORREIA COELHO, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5271/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 175/2006, em nome de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5267/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 180/2006, em nome de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5268/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 179/2006, em nome de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5269/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 176/2006, em nome de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5194/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 357/2000, em nome de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5266/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 177/2006, em nome de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.



GESTÃO URBANÍSTICA

[Handwritten signature]

De acordo com a informação DGU 5619/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 689/2006, em nome de A PREDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5265/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 178/2006, em nome de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5384/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 93/2001, em nome de ELOVITAL – INVESTIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5529/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 7/2007, em nome de HAGEN – IMOBILIÁRIA, SA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5585/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 669/1999, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 26/2006, em nome de PEREIRA, PEDRO E SÉRGIO, LDA., bem como a libertação da caução.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 2925/2010, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 536/2007, em nome de HAGEN – IMOBILIÁRIA, SA., foi deliberado, por unanimidade, indeferir as obras de urbanização.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 4729/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º

622/1995, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 31/2006, em nome de MARIA GLÓRIA PEREIRA ALVES, bem como a libertação da caução.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5688/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 293/1994, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 31/2004, em nome de MONTOURO – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. e conceder o prazo de 60 dias para a sua conclusão.

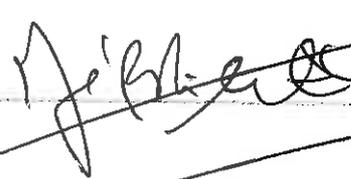
GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5689/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 586/1991, foi deliberado, por unanimidade, conceder a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 6/94, em nome de SAVECOL – SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA., das infraestruturas elétricas, de saneamento e de abastecimento público de águas, bem como conceder a receção provisória das restantes obras do aditamento n.º 1/2010 ao alvará 6/94 e a redução da caução.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e por mim, Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio, Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Apoio aos Órgãos Autárquicos.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'T. Bonifácio', is written over a horizontal line. The signature is somewhat stylized and cursive.